



Projeto de Lei Nº 002/2026

Câmara Municipal de Santo André/PB

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 12 de 01 de 2026

Luanda Teles da Silva
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DE MOTORISTA, FISCAL DE OBRA, IDENTIFICADOR, DIGITADOR, COVEIRO E ASSISTENTE JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação e votação do Poder Legislativo deste município, a seguinte matéria:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos efetivos de motorista, fiscal de obra, identificador, digitador, coveiro e assistente jurídico, em efetivo exercício, passam a ser de R\$ 2.431,50 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Ficam preservadas todas as vantagens e direitos previstos no Estatuto do Servidor.

Art. 3º - A presente matéria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB

Marciel Paulino da Silva
TESOUREIRO - MAT.: 0000077

09-01-26

